



**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 004/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO REPRESENTADO PELA
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOA
COM DEFICIÊNCIA E IGUALDADE RACIAL E A
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
COMUNIDADE SÓ POR HOJE**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.588.950/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Pessoa com Deficiência e Igualdade Racial, com sede na Rua Bernardino de Campos, nº 4075, Redentora, doravante denominada **SECRETARIA**, representada neste ato por sua titular, Maria Cristina de Godoi Augusto, designada por meio da Portaria nº 34.733 de 01 de janeiro de 2021, autorizada pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto nº 17.703/2017, com base na Lei Federal nº 13.019/14 e alterações e em razão da competência atribuída pelo Decreto Municipal n.º 17.708/2017 e suas alterações e de outro a “**COMUNIDADE SÓ POR HOJE**”, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 00.734.543/0001-32 com matriz na Avenida das Hortênsias, nº 660, Jardim Seixas, na cidade de São José do Rio Preto/SP, representada por sua dirigente Monalisa Cássia da Silva, **PROCEDEM** ao **1º Termo Aditivo**, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei Federal nº 13.019/2017, e suas alterações, e pelo Decreto Municipal nº 17.708/2017, e suas alterações e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração

OSC: Comunidade SÓ POR HOJE

CNPJ da Organização da Sociedade Civil -OSC: 00.734.543/0001-32

Endereço da OSC: Avenida das Hortênsias, nº 660, Jardim Seixas, na cidade de São José do Rio Preto/SP

Vigência atual: 01/05/2022 a 30/04/2024

Valor global atual: R\$465.075,17 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, setenta e cinco reais e dezessete centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor do Termo de Colaboração de nº 004/2022, conforme Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso dos Recursos Financeiros anexo, o qual integra o presente instrumento ainda que não seja nele transcrito.

2. Em decorrência da necessidade de ampliar o atendimento às pessoas em situação



parceria e que estarão sob sua responsabilidade, devendo ser feita a transferência de propriedade à administração pública por meio de Termo de Doação de Bens na hipótese de extinção da OSC (§5º, art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014) ou quando do fim da vigência do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

1. Incumbirá à SECRETARIA a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o art. 50 do Decreto Municipal nº 17.708/2017 e alterações, e integralmente no Portal da Transparência deste Município, conforme dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Lei Federal nº 12.527/2011 e Comunicados SDG nºs 16 e 18/2018 e nº 49/2020 expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

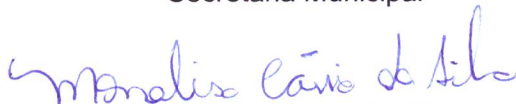
2. Incumbirá à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC a publicação na íntegra do presente Termo Aditivo em seu Portal de Transparência, conforme dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Lei Federal nº 12.527/2011, Decreto Municipal n.º 17.708/2017 e suas alterações e Comunicados SDG nºs 16 e 18/2018 e nº 49/2020 expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

1. Fica eleito o Foro de São José do Rio Preto, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

São José do Rio Preto, 02 de julho de 2022.



MARIA CRISTINA DE GODOI AUGUSTO
Secretária Municipal


Monalisa Cássia da Silva
Presidente-
Comunidade SÓ POR HOJE

São José do Rio Preto, 02/08/2022

ERRATA:

Onde se lê: São José do Rio Preto, 02 de julho de 2022, leia-se: São José do Rio Preto, 02 de agosto de 2022.


Ediane da Silva Alves
SPM-Dep. Administrativo
Mat. 61749



de violência doméstica e familiar, as partes, em comum acordo, **ACRESCEM** ao valor constante na Cláusula Segunda do Termo de Colaboração, o valor **R\$139.522,55** (cento e trinta e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos), com recurso Municipal, originário desta Secretaria. Assim, o **valor global** do Termo de Colaboração **passa a ser de R\$ 604.597,72** (seiscentos e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos), o que corresponde a 30% do valor global inicial, conforme previsto no Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação, constantes no Plano de Trabalho aprovado, bem como estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas, anexos no processo.

➤ **Ano de execução/valor acrescido: 2022 - R\$39.450,00**

- Recurso Fonte Municipal: R\$39.450,00
- Unidade Orçamentária: 20.001
- Natureza de Despesa: 33.50.43.01
- Ficha 673
- Código de aplicação nº 110000

➤ **Ano de execução/valor acrescido: 2023 - R\$83.779,39**

- Recurso Fonte Municipal: R\$80.779,39
- Unidade Orçamentária: 20.001
- Natureza de Despesa: 33.50.43.01
- Ficha ____
- Código de aplicação nº 110000

- Recurso Fonte Municipal: R\$3.000,00
- Unidade Orçamentária: 20.001
- Natureza de Despesa: 44.50.42.01
- Ficha ____
- Código de aplicação nº 110000

➤ **Ano de execução/valor acrescido: 2024 - R\$16.293,16**

- Recurso Fonte Municipal: R\$16.293,16
- Unidade Orçamentária: 20.001
- Natureza de Despesa: 33.50.43.01
- Ficha ____
- Código de aplicação nº 110000

4. Os valores ainda não utilizados e não solicitados, bem como o valor aditivado de que trata o item 3, foram remanejados e distribuídos dentro do Cronograma de Desembolso dos Recursos Financeiros supramencionado, de forma a atender as despesas da parceria até o final de sua vigência prevista no item 1 da Cláusula Terceira do presente Termo Aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

2. Fica acrescido ao item 2.5.1 da Cláusula Segunda do Termo de Colaboração a alínea *f* conforme segue:

f) o pagamento de horas extras, exceto no caso da função de educador social que possuir jornada de trabalho de 12x36 horas.

3. Fica alterada a alínea *w* do item 4.1.2 do Termo de Colaboração, que passa a ser:

w) preservar e prestar contas dos equipamentos adquiridos com recurso da

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 06

DE 22 DE JULHO DE 2022.

Publica a relação das autoridades sanitárias em exercício de suas funções fiscalizadoras em todos os locais sujeitos à legislação sanitária, revogando as disposições em contrário.

ALDENIS ALBANEZE BORIM, Secretário Municipal de Saúde, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto nº 15.960 de 06 de Outubro de 2011.

Resolve

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Saúde, através da Coordenadoria de Vigilância Sanitária, torna pública a relação das autoridades sanitárias em exercício de suas funções fiscalizadoras em todos os locais sujeitos à legislação sanitária, mediante exibição de credencial devidamente autenticada no âmbito deste município, em cumprimento ao art. 12º e art. 132 e seus §§, da Lei Municipal nº 13.569 de 15 de Junho de 2020.

Credencial	Nome	RG	Cargo
02	Stefanni Paula Costa Silva Noveis	44.746.963-0	Analista em Vigilância Sanitária - Arguitista
03	Mateus Augusto de Andrade de Souza	46.580.638-7	Analista em Vigilância Sanitária - Biólogo
04	Ana Lígia Pereira Santos	29.394.369-2	Analista em Vigilância Sanitária - Farmacêutica
05	Ellen Cristina Prado	29.838.306-8	Enfermeira
06	Helen Cristina Roldo de Barros Andrade	20.981.288-X	Farmacêutica
07	Flávia Alline de Queiroz Scarano	27.998.778-X	Enfermeira
08	Vivian Bruna Vieira Marçal	33.098.480-9	Enfermeira
09	Vivian Boter Bergamasco	35.182.989-1	Analista em Vigilância Sanitária - Bióloga
10	Karina Elias de Souza Costa	29.391.462-X	Engenheira Sanitária
11	Viviane Thomazine Trotti	43.718.730-5	Sanitária - Enfermeira
12	Olivia Mei Pelinson	35.161.935-5	Analista em Vigilância Sanitária - Engenheira de Alimentos
13	Aline Lima Cypriano	43.977.863-3	Analista em Vigilância Sanitária - Farmacêutica
14	Ana Carla Silva Brnaldi	29.406.016-9	Analista em Vigilância Sanitária - Farmacêutica
15	Luis Flavio Vani Amaral	19.872.007	Médico Veterinário
16	Deborah Maria Junqueira de Carvalho	12.402.832-9	Administradora Hospitalar
17	Jackeline Sampaio Steine	27.298.627-6	Analista em Vigilância Sanitária - Médica Veterinária
18	Andriela Akemi da Silva Mashiba Zerlin	28.654.051-4	Farmacêutica
25	Cristiana do Amaral	25.421.804-0	Enfermeira
27	Danieli Yamamoto da Silva	32.282.933-1	Enfermeira
28	Liane Casagrande	20.015.561-1	Bióloga
29	Michele Nakao	33.460.397-3	Nutricionista
30	Sônia Regina da Silva Madlum	7.120.691-7	Cirurgiã Dentista
31	Fernanda Malaguães Mourão	12.871.363-6	Farmacêutica
35	Luciane Billa de Moraes	29.504.129-8	Médica Veterinária
36	Miriam Wozak dos Santos Silva	18.879.630-7	Farmacêutica
43	Cláudia Pelisson Solar Pereira da Silva	18.098.583-8	Farmacêutica

Art. 2º - Esta Portaria será publicada por afixação na mesma data e local de costume, e, em Diário Oficial do Município, bem como registrada em Livro próprio desta Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a PORTARIA Nº 03 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALDENIS ALBANEZE BORIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SMAA Nº 07/2022

DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Estabelece horários de funcionamento do Mercado Municipal em caráter experimental.

ANTONIO PEDRO PEZZUTO JÚNIOR, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto nº 18.730, de 18 de novembro de 2020 e Decreto nº 18.791, de 14 de janeiro de 2021.

Considerando o Decreto nº 18.791, de 14 de janeiro de 2021, que estabelece a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento como órgão responsável pela gestão e administração do Mercado Municipal.

Considerando o artigo 25, da Lei nº 13.581, de 14 de dezembro de 2020, que atribui a Secretaria responsável pelo Mercado Municipal a publicação de ato normativo próprio para reger o funcionamento do Mercado em horários distintos dos estipulados nos artigos 22, 23 e 24 da referida Lei;

Considerando consulta realizada ao Conselho do Mercado Municipal, órgão consultivo para assuntos do Mercado Municipal, entre eles, horários especiais de funcionamento, que durante reunião ordinária, manifestou-se favorável à abertura e fechamento do Mercado Municipal em horário estendido e experimental, pelo período de 90 (noventa) dias;

Considerando que o Conselho do Mercado Municipal é composto por representantes dos concessionários, eleitos de forma democrática e direta para representá-los.

RESOLVE

Art. 1º, Fica autorizado até o dia 31 de outubro de 2022, o funcionamento do Mercado Municipal nos seguintes horários:

	ABERTURA		FECHAMENTO	
	OBRIGATORIO	FACULTATIVO	OBRIGATORIO	FACULTATIVO
Segundas e terças feiras	8h	7h	18h	---
Quartas, quintas e sextas-feiras	8h	7h	19h	21h
Sábados	8h	7h	14h	16h
Domingos	8h	7h	13h	16h

Art. 2º, Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Rio Preto, 02 de agosto de 2022.

ANTONIO PEDRO PEZZUTO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE PEB I

Processos Seletivos nº 01/2021

Fica designado o dia 08 de agosto de 2022, no horário abaixo determinado, para os candidatos adiante relacionados a comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua General Glicério, nº 3947, Vila Imperial, nesta cidade, para sessão de assinatura de contrato por prazo determinado. O não comparecimento no horário estabelecido implicará na escolha de vagas remanescentes. O não comparecimento à sessão no dia estabelecido ensejará a desistência do candidato.

No caso de isolamento domiciliar referente a COVID, vigente na data de assinatura do contrato, deverá enviar e-mail: coordenadoradepessoal@riopreto.sp.gov.br com cópia do atestado anexado, até o dia da assinatura do contrato, para análise e adoção de medidas necessárias.

Dos ocupantes de cargos ou empregos

Os candidatos que necessitam se desligar e/ou afastar de outros órgãos públicos e/ou vínculos privados, deverão apresentar o requerimento e/ou protocolo de desligamento e/ou afastamento, na data da assinatura do contrato, atendendo-se que, para os vínculos privados e empregos públicos (Celetistas), a data de saída deve ser anterior ao dia da assinatura do contrato e para os cargos públicos, a data de saída poderá ser até o dia da assinatura do contrato. Posteriormente, aqueles que apresentarem apenas o requerimento e/ou protocolo na data da assinatura do contrato, terão até 30 (trinta) dias corridos para apresentarem a Publicação da Portaria de Exoneração e/ou Afastamento ou documento oficial correspondente.

Ag. Op. PEB I – Horário 8:30

Nome	Class.
MARIANE MAZOLA DE FREITAS	662
DAISE CRISTINA DE SOUZA TROES TONETI	664
MISLA NAIARA DOS SANTOS SILVA	675
VANESSA CAZARIN MOREIRA	681
KETELYN EDUARDA SALES DOS SANTOS	687

São José do Rio Preto, 02 de agosto de 2022

Fabiana Zanquetta de Azevedo
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IGUALDADE RACIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº04/2022

PARTE: Secretaria Municipal da Mulher, Pessoa com Deficiência e Igualdade Racial e Comunidade SÓ POR HOJE (CNPJ: 00.734.543/0001-32).

AJUSTE: Serviço Especializado de Atendimento às Pessoas em Situação de Violência Doméstica e Familiar, objetivando ofertar o atendimento psicossocial às pessoas em situação de violência doméstica e familiar, favorecendo o exercício de sua condição cidadã.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de valor para ampliação do quadro de Recursos Humanos e reajustes inflacionários.

VIGÊNCIA DO AJUSTE: 01/05/2022 a 30/04/2024

VALOR INICIAL DO AJUSTE: R\$465.075,17 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, setenta e cinco reais e

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA SME Nº 225/2022 DE 28 DE JULHO DE 2022 – RE-RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DESIGNAÇÃO DE SUELI APARECIDA PRADO, PEB I, na substituição da função Diretor de Escola, na EM Irma Dulce, nos termos do artigo 21 da LC nº 138/2001; e do artigo 1º, §2º, da LC nº 340/2011, que altera o artigo 20 da LC nº 138/2001, enquanto dure os afastamentos legais de Darlyn Araújo Miranda, a partir de 01/09/2022 até 29/07/2022.

PORTARIA SME Nº 243/2022 DE 28 DE JULHO DE 2022.

DESIGNA, SUELI APARECIDA PRADO, PEB I, na substituição da função Diretor de Escola, na EM Irma Dulce, nos termos do artigo 21 da LC nº 138/2001; e do artigo 1º, §2º, da LC nº 340/2011, que altera o artigo 20 da LC nº 138/2001, enquanto dure os afastamentos legais de Darlyn Araújo Miranda, a partir de 01/09/2022 até 31/08/2022.

PORTARIA SME Nº 244/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA, JANAINA PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS, PEB I, na substituição da função Diretor de Escola, na EM Dulce Monteiro Lang, nos termos do artigo 21 da LC nº 138/2001; e do artigo 1º, §2º, da LC nº 340/2011, que altera o artigo 20 da LC nº 138/2001, enquanto dure o período de férias regulamentares de Nádia Cristina Zampoli Tadini, a partir de 02/08/2022 até 20/08/2022.

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SeMAE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 44/2019 - CONCORRÊNCIA Nº 03/2019 – PROC. SeMAE Nº 42/2019 – Contratada: DLM PROPAGANDA LTDA.

Objeto: Prorrogação de contrato sem reajuste de preços referente à contratação de agência de propaganda para prestação de serviços técnicos de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

Valor Total do Contrato: R\$ 2.760.000,00. **Prazo:** 12 meses. **Data da Assinatura:** 01.08.2022

Nicanor Batista Júnior – Superintendente do SeMAE.

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 03/2022 – PROC. Nº 52/2022

Objeto: Execução de serviços de perfuração e instalação de poço tubular profundo, com revestimento de aço carbono e filtros espiralados inox, exploratório do Aquífero Guarani, situado na Avenida Nivea Dulce Tedeschi Conforti, S/N, ao lado do Residencial Maria Júlia, município de São José do Rio Preto/SP.

Após a análise dos documentos e fundamentados nos pareceres das Gerências de Planejamento, Projetos e Obras e Administrativo financeiro, a Comissão de Licitação decidiu declarar **HABILITADA** a licitante **L G POÇOS TUBULARES LTDA**, por ter atendido ao requerido no Edital. Não havendo impedimento legal dentro do prazo recursal, fica designado o dia **12.08.2022 às 9h00** no mesmo local, para a sessão de abertura da proposta comercial.

S. J. Do Rio Preto, 02.08.2022 – Sonia Maria Franco da Silva Gomes – Presidente da C.L.

EXTRATO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022 – PROCESSO SICOM 3199/2022

Objeto: Aquisição de frascos de coleta e reagente para análises bacteriológicas em água para consumo humano provenientes dos reservatórios e redes de distribuição do município de São José do Rio Preto.

Sessão pública realizada on line no dia 23.06.2022 com continuação nos dias 30.06.2022 e 08.07.2022, sendo declaradas vencedoras as licitantes **IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA** para o item 1 e **QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA** para o item 2. A licitante **QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA** apresentou recurso contra a decisão que declarou vencedora a **IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA** para o item 1, sendo DADO PROVIMENTO ao recurso pela Autoridade, reificando-se a decisão do pregoeiro e adjudicando o objeto à vencedora **QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA** para os itens 1 e 2. A Integra da sessão está disponível no "Portal de Compras".

Renato Eduardo de Freitas – Pregoeiro – SeMAE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022 – PROCESSO SICOM 3199/2022

"HOMOLOGO este processo licitatório, por entendê-lo como regular, não vislumbrando qualquer irregularidade."

S.J.R.P. 01.06.2022 – Nicanor Batista Júnior – Superintendente do SeMAE.

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 48/2022 – PROCESSO SeMAE Nº 57/2022

Objeto: Aquisição de um misturador submersível com difusor e proteção de hélice para o tanque de lodo na casa de destilação da ETE Rio Preto.

Contratada: XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA

Ordem de Fornecimento nº 109 recebida em 26.07.2022. **Valor:** R\$ 50.000,00.

Prazo de entrega: 100 dias.

Item: 1.

Nicanor Batista Júnior – Superintendente do SeMAE.

EXTRATO DE COMPRAS EFETUADAS PELO REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 51/2022 – PROCESSO SeMAE Nº 60/2022

Objeto: Registro de Preços de empresa especializada para fornecimento de 81.000 kg (oitenta e um mil quilogramas) de Cloro Liquefeito (CAS 7782-50) acondicionados em cilindros com capacidade de 900 kg para uso na desinfecção do efluente final (resíduo tratado) da ETE Rio Preto e serviços de inspeção e manutenção do sistema adutor de dorço liquefeito (manifold) e dos 24 (vinte e quatro) cilindros, de propriedade do SeMAE de São José do Rio Preto – SP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2022

Contratada: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A

Ordem de Fornecimento nº 116/2022 recebida em 01.08.2022. **Valor** de R\$ 518.175,00.

Prazo de entrega: 5 dias úteis. **Item:** 1.

Nicanor Batista Júnior – Superintendente do SeMAE.

EXTRATO DE DECISÃO – COMPRADA DIRETA Nº 3117/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022

CONTRATADA: JOSÉ LUIZ GARCIA VIEIRA EIRELI – ME.

Objeto: em razão disso APLICADO À CONTRATADA A MULTA no valor de R\$ 214,29. FICA DECLARADO INIDONEA PARA LICITAR OU CONTRATAR, com fundamento nos termos do inciso IV, do art. 87 c/c inciso III, do artigo 88, da Lei 8.666/93.

S. J. Rio Preto, 13.07.2022 – José Roberto Birolli – Superintendente Interino do SeMAE.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO – O SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SeMAE NOTIFICA os usuários abaixo relacionados por meio deste EDITAL, tendo em vista a tentativa frustrada de intimação por meio de carta, que após fiscalização no imóvel cadastrado foi constatada irregularidade indicada, tendo sido lavrado Auto de Infração, com fundamento no art. 10, do Decreto Municipal n. 13.265/2006, ficando Vossa Senhoria INTIMADO a apresentar no PRAZO DE 30 (trinta) DIAS da publicação deste, DEFESA em favor dos postos de atendimento do SeMAE (Poupartempo ou Prefeitura Regional Norte). Fica o cliente de que, decorrido tal prazo, sem manifestação, o valor da multa/prejuízo apurado será lançado no cadastro, podendo ser cobrado judicialmente.

Cadastro	Usuário	Auto de Infração	Dispositivo	Multa/prejuízo
149598	Maria Elena Sironcaro Da Silva	3663/13	Art.10, inc. VII	Reativa R\$ 2.141,07
134771	Jair Rodrigues Jeronimo	13051/21	Art.10, inc. II	Multa R\$ 2.425,22
134771	Jair Rodrigues Jeronimo	13051/21	Art.10, inc. II	Retroativo R\$ 1.789,72
127965	Adiel Dias Da Silva	15204/21	Art.10, inc.VII	Multa R\$ 2.357,22
129757	Valdir Jose Sanches	13007/21	Art.10, inc. I	Multa R\$ 2.337,89
90135	Anderson Lima De Jesus – IDM 486538	11861/20	Art.10, inc. II	Multa R\$ 2.233,70
104642	Edson Marcos Valente	11456/19	Art.10, inc. II	Multa R\$ 2.079,00
189927	Cláudio Henrique Nascimento – IDM 172507	11427/21	Art.10, inc. II	Multa R\$ 2.266,56
198552	Lolita Martins Traico	12106/21	Art.10, inc. XXXII	Multa R\$ 755,52

Data de assinatura: 02.08.2022. Leandro Garcia Freitas – Gerente Comercial e de Relações com o Usuário – Interino. Extrato de Portaria nº 86 de 01/08/2022 – Considerando o item nº 148/2022, da lavra de João Marcelino Ruiz, Gerente Administrativo Financeiro do SeMAE, no qual solicita que o funcionário **João Vitor Vieira Sangra** (mat. 737), durante sua ausência, seja substituído em suas atribuições por Claudia Lazarni Fonseca (mat. 615) ocupante do cargo de Analista Administrativo, com o que anuiu o diretor responsável. **R E S O L V E: ARTIGO 1º** - Designar a servidora **CLAUDIA LAZARNI FONSECA**, matricula 615, para responder pela Coordenadoria de Controles Interno do SeMAE, a partir do dia 29/07/2022, enquanto durar a ausência do titular. **ARTIGO 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 29 de julho de 2022.

Extrato de Portaria nº 87 de 01/08/2022 – Considerando que o usuário **LUIZ GUSTAVO CASSEB**, matricula 1189, ocupante da função de Gerente Comercial e de Relações com Usuário, afastar-se temporariamente do exercício de suas funções a partir do dia 02 de agosto de 2022, **R E S O L V E: ARTIGO 1º** - Nomear o servidor, **LEANDRO GARCIA FREITAS**, matricula 199, para responder, internamente, pela Gerência Comercial e Relações com Usuário do SeMAE, a partir de 02/08/2022, enquanto durar a ausência do titular. **ARTIGO 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

S.J. Rio Preto, 02.08.2022 – Nicanor Batista Júnior – Superintendente do SeMAE.

LEI Nº 14.196

DE 29 DE JULHO DE 2022.

De 14 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o Plano Viário do Município de São José do Rio Preto em consonância com as diretrizes do Plano Diretor de Desenvolvimento do Município e determina as diretrizes e as faixas de domínio necessárias à expansão do Sistema Viário Básico do Município de São José do Rio Preto.

PREFEITO EDINHO ARAUJO, do Município de São José do Rio Preto – SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 17 da Lei nº 13.710, de 14 de janeiro de 2021, passa a vigorar com o item 14 alterado, e acrescido do item 19, com as seguintes redações:

“Art.17.....

14. Alongamento com no máximo 30,00 metros de largura de Avenida da Luz, do Jardim Maracanã, passando pela Rua Mário Martins André do Parque Tecnológico, até a Rua República do Líbano.